

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-035 FME

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Questionamento
-	-	19/06/2021 - 09:58	Pedido de Esclarecimento - Itens 9 e 17.	Não Respondido	<p>Sr. Pregoeira, gostaríamos de pedir esclarecimento acerca dos itens 9 e 17.</p> <p>Item 9 - Se trata de charque bovino dianteiro ou charque ponta de agulha? pois o título do item consta charque dianteiro, e na sua descrição é citado ponta de agulha, portanto se trata de dois itens distintos.</p> <p>Item 17 - A respeito deste item, foi feita uma pesquisa de mercado e verificou-se que não há iogurte na unidade solicitada pelo termo de referência (Litros), contudo fora encontrado em sachês contendo 900g.</p> <p>Desde já, agradeço a atenção dispensada.</p> <p>At.te Aiky Comércio e Distribuição Eireli.</p>

Resposta: Não Respondido

Ofício nº 348/2021-SEMED

Rondon do Pará, 24 de junho de 2021.

ILMA SRA.

JOANA DARCI P. S. ALENCAR

PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RONDON DO PARÁ – PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDON DO PARÁ-PA
PROTOCOLO Nº 1771/2021
RECEBI EM 24/06/2021

Patricia Tavares D. Almeida Botelho
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
ASSINATURA

Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO Nº 012/2021-CPL/PMRP**

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Em resposta ao Ofício nº 012/2021-CPL/PMRP referente ao esclarecimento solicitado pela empresa **Aiky Comércio e Distribuição Eireli** referente aos itens 09 e 17 do Termo de Referência para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, informo as devidas alterações:

ONDE LÊ-SE:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ESPECIFICAÇÕES	UNIADE	QUANT.
09	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO , embalado à vácuo, ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, cheiro, e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser resistente, deverá constar identificação do produto, marca, lista ingredientes, data fabricação, validade e prazo. Validade de 4 a 6 meses. Embalagem primária de 1k. Embalagem secundária até 30k.	K	500

LEIA-SE:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ESPECIFICAÇÕES	UNIADE	QUANT.
09	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO , embalado à vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, cheiro, e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser resistente, deverá constar identificação do produto, marca, lista ingredientes, data fabricação, validade e prazo. Validade de 4 a 6 meses. Embalagem primária de 1k. Embalagem secundária até 30k.	K	500

ONDE LÊ-SE:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ESPECIFICAÇÕES	UNIADE	QUANT.
17	IOGURTE com polpas de frutas sabor morango em pacote de 1Litro.	LT	2.000

LEIA-SE:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ESPECIFICAÇÕES	UNIADE	QUANT.
17	IOGURTE com polpas de frutas sabor morango em pacote de 900 gr	PC	2.000

Na oportunidade retira-se do termo de referência os itens 25 e 26 mencionados abaixo:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ESPECIFICAÇÕES	UNIAD E	QUANT.
25	REFRESCO, sabor goiaba – preparado sólido para refresco misto sabor de kiwi e maçã, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Validade superior a 6 meses.	KG	100
26	REFRESCO, sabor maracujá – preparado sólido para refresco misto sabor de kiwi e maçã, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Validade superior a 6 meses.	KG	100

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 0015/2021